

Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 336, de 19/02/2002 que estabelece as modalidades de serviço: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS i e CAPS ad, para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), e define a forma de financiamento dos procedimentos realizados;
- **Considerando** o parecer técnico da Coordenação Estadual de Saúde Mental que se manifestou favorável ao cadastramento do CAP´s nos municípios de Abaetetuba, Anajás, Capanema e Marapanim.
- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/12/2007.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação de 01 (um) CAPS ad, no município Abaetetuba; 01 (um) CAPS I, no município de Anajás; 01 (um) CAPS I, no município de Capanema; e de 01 (um) CAPS I, no município de Marapanim, conforme demonstrativo abaixo:

MUNICÍPIO	MODALIDADE
ABAETETUBA	CAPS ad
ANAJÁS	CAPS I
CAPANEMA	CAPS I
MARAPANIM	CAPS I

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 12 de dezembro de 2007.
Halmélio Alves Sobral Neto.
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.
Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.313/GM de 19/12/02, que institui o Incentivo para os estados, Distrito Federal e municípios no âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST e aprova as normas relativas a este;
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.314/GM de 20/12/2002, que aprovou a Norma Técnica – Incentivo HIV/AIDS e outras DST – nº 01/2002;
- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/12/2007.
Resolve:

Art. 1 º - Aprovar o Plano de Ações e Metas de HIV/AIDS e outras DST´s do Estado do Pará.
Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 12 dezembro de 2007.
Halmélio Alves Sobral Neto.
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.
Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.313/GM de 19/12/02, que instituiu o Incentivo para os estados, Distrito Federal e municípios no âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST e aprova as normas relativas a este;
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.314/GM, de 20/12/2002, que aprovou a Norma Técnica – Incentivo HIV/AIDS e outras DST – nº 01/2002;
- **Considerando** que o Plano de Ações e Metas de HIV/AIDS e outras DST´s do Estado do Pará, aprovado pela Resolução CIB nº 95, de 12/12/2007, faz o destaque de R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para ser destinado ao Plano de Incentivo no Âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST´s do Município de Tucuruí-PA;
- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/12/2007.
Resolve:

Art. 1 º - Aprovar o Plano de Ações e Metas de HIV/AIDS e outras DST´s do Município de Tucuruí-PA.
Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 12 dezembro de 2007.
Halmélio Alves Sobral Neto.
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.
Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÕES Nºs 87, 88 (ANEXO), 86 (ANEXO), 111, 112, 97 (ANEXO), 98, 99, 100, 101, 104, 105 106, 107 E 108
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA
RESOLUÇÃO Nº 87, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e
- Considerando a necessidade de garantir o acesso integral às ações de saúde bucal.

- Considerando Portaria GM/MS nº 1.570 de 29/07/2004 que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e credenciamento de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias.
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/12/2007.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a habilitação de Centro de Especialidade Odontológica (CEO), no município de Xinguara, conforme demonstrativo abaixo:

Cód. IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEFICIADA	% DE COBERTURA	CEO		
					TIPO I	TIPO II	TIPO III
1508407	Xinguara	31.658	31.658	100 % da população do município de Xinguara	01	-	-

Art. 2º - Aprovar a habilitação de Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD) nos municípios de Bragança, Medicilândia, Pau D'Arco, Primavera, Xinguara, conforme demonstrativo abaixo:

Cód. IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEFICIADA	% DE COBERTURA	LRPD
1501709	Bragança	114.407	114.407	100 % da população edêntula do município de Bragança	01
1504455	Medicilândia	28.683	28.683	100 % da população edêntula do município de Medicilândia	01
1505551	Pau D'Arco	9.427	9.427	100 % da população edêntula do município de Pau D'Arco	01
1506104	Primavera	11.014	11.014	100 % da população edêntula do município de Primavera	01
1508407	Xinguara	31.658	31.658	100 % da população edêntula do município de Xinguara	01

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 12 de dezembro de 2007.
Halmélio Alves Sobral Neto.
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.
Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 88, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área no Programa de Saúde da Família.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/12/2007.
Resolve:

Art. 1 º - Aprovar o pleito de Expansão de Equipes de Saúde Bucal nos Municípios de Concórdia do Pará, Inhangapi, Parauapebas, Rondon do Pará, Santana do Araguaia e Xinguara, conforme anexo desta resolução.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 12 de dezembro de 2007.
Halmélio Alves Sobral Neto.
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.
Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 88, DE 12/12/2007.

MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP BENEF. PELA SAÚDE BUCAL	% COBER-TURA	EQUIPES DE PSF			EQUIPES DE SAÚDE BUCAL							
				NEC	EXIS-TENTE	NEC	EXIS-TENTE		IMPLAN-TAÇÃO		EXPA-NÇÃO		TOTAL	
							MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II
Concórdia do Pará	25.540	3.063	11,88%	11	02	11	02	-	-	-	01	-	03	-
Inhangapi	8.430	2.412	28,61	04	03	04	02	-	-	-	01	-	03	-
Parauapebas	98.161	8.000	8,14%	41	02	41	-	-	02	-	-	-	02	-
Rondon do Pará	47.847	3.161	6,60%	20	07	20	04	-	-	-	01	-	05	-
Santana do Araguaia	48.175	2.410	5,00%	20	04	20	01	-	-	-	01	-	02	-

Xinguara	31.658	3.500	11,05%	13	06	13	02	01	-	-	01	-	04	-
----------	--------	-------	--------	----	----	----	----	----	---	---	----	---	----	---

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,
- A Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/12/2007.
Resolve:

Art. 1 º - Aprovar os pleitos de Expansão do PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde) e PSF (Programa Saúde da Família) dos municípios de Curralinho, Santana do Araguaia, Santa Maria do Pará, Vigia e Xinguara, conforme anexo desta Resolução.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 12 de outubro de 2007.
Halmélio Alves Sobral Neto
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.
Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA.
ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 86, DE 12/12/2007.

RPS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POPULAÇÃO BENEFICIADA	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – P ACS					
			PACS	NEC.	EXIST.	% COBERTURA	EXPANSÃO	TOTAL ACS	% TOTAL
12ª	Santana do Araguaia	45.175	45.766	145	100	69	38	138	95

RPS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POPULAÇÃO BENEFICIADA	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF					
			PSF	NEC.	EXIST.	% COBERTURA	EXPANSÃO	TOTAL PSF	% TOTAL
8ª	Curralinho	23.573	14.143	10	01	10	05	06	60
5ª	Santa Maria do Pará	22.996	13.798	10	04	40%	02	06	60%
2ª	Vigia	42.214	18.743	18	06	33,3	02	08	44,4
12ª	Xinguara	31.658	17.095	13	06	46%	01	07	54%

RESOLUÇÃO Nº 111, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a utilização em duplicidade da numeração da Resolução CIB nº 84, de 12 de dezembro de 2007, que aprovou o Termo de Compromisso de Gestão do Estado do Pará, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 31.074, de 26 de dezembro de 2007, caderno 2, pag. 4.
Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução CIB nº n.º 84, de 12 de dezembro de 2007, que aprovou o Termo de Compromisso de Gestão do Estado do Pará publicada no Diário Oficial do Estado n.º 31.074, de 26 de dezembro de 2007, caderno 2, pag. 4 e 5.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 28 de dezembro de 2007.
Halmélio Alves Sobral Neto
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.
Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 112, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** que a Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, divulga o Pacto Pela Saúde SUS e aprova as diretrizes Operacionais nos seus três componentes: Pactos Pela Vida; Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão.
- **Considerando** que a assinatura do Termo de Compromisso de Gestão Estadual é a declaração pública dos compromissos assumidos pelo Gestor, perante os outros gestores e perante a população sob sua responsabilidade.
- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/12/2007.
Resolve:

Art. 1 º - Aprovar o Termo de Compromisso de Gestão do Estado do Pará.
Art. 2º - o Termo de Compromisso em anexo expressa as atribuições e responsabilidades sanitárias do Estado; os objetivos e metas prioritárias do Pacto pela Vida e de Gestão; e os indicadores de monitoramento e avaliação da saúde do Estado.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.